



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

Indicação /2023

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1325/2023
Data: 16/05/2023 - Horário: 14:27
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópia ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, pleiteando de forma urgente a construção da escola indígena de ensino fundamental e de educação de jovens, adultos e idosos (EJAI) da comunidade Aconã, localizada no extremo sudeste do município de Traipu. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

No extremo sudeste do município de Traipu, a comunidade indígena Aconã enfrenta dificuldades para obter o benefício de políticas públicas básicas, como saneamento básico, acesso à água potável de qualidade, saúde e educação.

Até hoje a comunidade não conta com uma escola indígena de ensino. As atividades educacionais estão sendo realizadas ao ar livre, quando as condições meteorológicas permitem, ou em uma sala de aula improvisada em um cômodo da casa de morador local.

A situação precária do ensino na comunidade, que há anos vem comprometendo o futuro de várias gerações, provoca indignação em toda a comunidade.

Ocorre que, de acordo com o Conselho Nacional de Educação, a responsabilidade pela oferta da Educação Escolar Indígena é do Estado. Ao Sistema Estadual de Ensino cabe a regularização da escola indígena, isto é, sua criação, autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação, em consonância



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

com a legislação federal.

Por isso, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, tendo em vista sua enorme importância.

Por todo o exposto, requeiro que a presente indicação seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, 10 de maio de 2023.

Breno Couto de Albuquerque Melo
Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual